



**Instituto de Previdência Social  
do Município de Navegantes - SC**

**POLÍTICA DE  
INVESTIMENTOS 2021**

## **SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>2. META DE RENTABILIDADE</b> .....	<b>4</b>
<b>3. MODELO DE GESTÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>4. COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS</b> .....	<b>5</b>
<b>5. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS</b> .....	<b>7</b>
<b>6. VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>10</b>
<b>7. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b> .....	<b>10</b>
<b>8. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS</b> .....	<b>12</b>
<b>9. GESTÃO DE RISCO</b> .....	<b>13</b>
<b>10. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO</b> .....	<b>14</b>
<b>11. PLANO DE CONTINGÊNCIA</b> .....	<b>15</b>
<b>12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA</b> .....	<b>16</b>
<b>13. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b> .....	<b>16</b>
<b>14. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS</b> .....	<b>17</b>
<b>15. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS</b> .....	<b>17</b>
<b>16. CENÁRIO ECONÔMICO</b> .....	<b>17</b>
<b>17. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>21</b>
<b>ANEXO I. LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO</b> .....	<b>22</b>

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **NAVEGANTESPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2021.
  - 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CMN Nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e pela Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013, MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
  - 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e no exterior, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
  - 1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2021, conforme entendimento conjunto da Diretoria, Comitê de Investimentos ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.
  - 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independentemente das questões estruturais que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, tais como: Inflação, Taxas de Juros, PIB, Taxa de Câmbio as famosas questões macroeconômicas, temos que considerar, questões geopolíticas e fatores externos cada vez mais presentes e impactantes. Assim sendo, além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada. Não
-

obstante todas as obrigações legais, decorrentes da legislação vigente explicitar e tomar como base o ano calendário, sabemos que a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal muito além que um ano civil. Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, a PI – Política de Investimentos aprovada tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, que a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos, visam e buscam, estar alinhadas para um período 3 a 5 anos, incluindo 2021.

1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2021, será possível identificar principalmente que:

1.6.1. O Comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados como limite nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderá contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro com suas obrigações previdenciárias. Para isso, contará com o auxílio do ALM, uma ferramenta que visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência. O objetivo principal é administrar as variantes de riscos, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam longos prazos.

1.6.2. Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;

1.6.3. O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, baseado no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e na análise dos produtos;

1.6.4. O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

## 2. META DE RENTABILIDADE

2.1. O, **NAVEGANTESPREV** em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 3.922/2010, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.

Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2021, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil, Instituição Fiscal Independente (IFI) e outras instituições financeiras.

EXPECTATIVAS 2021	
IPCA	3,47%
SELIC MÉDIA	3,00%
JUROS REAL APROXIMADO	-0,45%

2.2. Considerando as características e as suas obrigações passivas, o NAVEGANTESPREV, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

2.2.1. **Taxa de juros retorno esperada (%):** Estabelece como meta a taxa de 5,47%, decorrente da atual Taxa Básica de juros da economia (SELIC), da inflação para 2021 e a necessidade de maior exposição aos ativos de risco.

2.2.2. **Índice de referência:** Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2021, determina-se a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE.

META DE RENTABILIDADE 2021	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	3,47%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	5,47%
RENTABILIDADE ESPERADA	9,12%

### 3. MODELO DE GESTÃO

3.1. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o **NAVEGANTESPREV** adota o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA**, em conformidade com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 15º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e define que a macro estratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, conforme item 4 desta Política de Investimentos.

### 4. COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. Buscando atender ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, o **NAVEGANTESPREV** define competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

4.1.1. **Gestor/Diretor/Gerente Financeiro**: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração / Administrativo / Deliberativo a Política de Investimentos, com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

4.1.2. **Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo**: Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

4.1.3. **Comitê de Investimentos**: Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

- 4.1.4. **Consultoria de Investimentos**: Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da PI, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.
- 4.1.5. **Gestor/Administrador/Distribuidor**: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:
- A. Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
  - B. Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.;
  - C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
  - D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
  - E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
  - F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;
  - G. Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;
  - H. As atribuições e responsabilidades aqui apontadas coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

## **5. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS**

- 5.1. Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.
- 5.2. Na execução dos preceitos estabelecidos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior, na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos, observadas principalmente as seguintes regras:
- 5.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS até aquele momento;
- 5.2.2. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 (doze) meses poderão receber recursos, de preferência quando:
- A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos renda fixa e renda variável;
- B. O novo fundo replicar estratégia(s) de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora;
- 5.2.3. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento.
- 5.3. As estratégias de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:
- 5.3.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- 5.3.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- 5.3.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração;
- 5.3.4. A fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, no segmento de renda fixa estas operações

ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

## 5.4. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7º (3.922/2010).

### 5.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS

- A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.
- B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos deverão ser classificados e contabilizados separadamente, conforme a Portaria SPREV/MF nº 04 de 05 de fevereiro de 2018, por:
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento;
  - Marcação a mercado – Títulos para negociação.

### 5.4.2. FUNDOS DE RENDA FIXA

- A. **Incisos I, b; I, c e III – Investimento:** Para novas alocações a performance em 12 (doze) meses do fundo poderá ser de no máximo **7% abaixo** da performance do índice de referência. **Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses do fundo for **8% menor** do que a rentabilidade do benchmark, **durante 06 (seis) meses consecutivos**;
- B. **Incisos IV e VII, b – Investimento:** Para novas alocações a performance mínima em 12 (doze) meses poderá ser igual ou **superior a 100%** deste indicador do fundo, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros. **Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for **inferior a 99%** do CDI, durante **06 (seis) meses consecutivos**.

## 5.5. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 8º (3.922/2010).

### 5.5.1. FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

- A. **Incisos I e II –** Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário

econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, **não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável**, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

#### 5.5.2. FUNDOS MULTIMERCADOS

- A. **Inciso III – Investimentos:** Para novas alocações em fundos multimercados a performance mínima em 12 (doze) meses de preferência será igual ou **superior a 100%** do benchmark. **Desinvestimento:** Os fundos multimercados cuja rentabilidade em 12 (doze) meses for abaixo do benchmark por **06 (seis) meses consecutivos** poderão ter sua posição reduzida em 100%.

#### 5.5.3. FUNDOS IMOBILIÁRIOS E FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES

- A. **Inciso IV, a; IV, b** – Nos FII (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.
- B. Em relação aos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 5º, do inciso IV, do artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

## 5.6. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9º A (3.922/2010).

### 5.6.1. FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

A. **Incisos I; II e III** – Nos fundos de investimento no exterior as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, **não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de investimento no exterior**, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

## 6. VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. O **NAVEGANTESPREV** além de seguir a todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, as aplicações a serem realizadas pelo RPPS deverão obedecer às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos para:

6.1.1. FUNDO MULTIMERCADO - É vedada a aplicação em fundos Multimercados que aloquem **mais de 50% do patrimônio em FIP e FII**. Sendo no máximo 10% do total de aplicação em cotas de um mesmo Fundo de Investimento Imobiliário.

## 7. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico esperado, a PI define os seguintes limites para os investimentos: considerando ainda, a adesão ao Nível II do **NAVEGANTESPREV** ao Pro-Gestão.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 3.922/2010	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
<b>ARTIGO 7º - RENDA FIXA</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>50,0%</b>	<b>100%</b>
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN - ART. 7º, I, A	100%	0%	0,0%	50%
FI 100% TÍTULOS TN - ART. 7º, I, B	100%	0%	25,0%	100%
ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, I, C	100%	0%	0,0%	50%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - ART. 7º, II	5%	0%	0,0%	0%
FI RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, A	70%	0%	1,0%	60%
ETF - RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, B	70%	0%	0,0%	40%
FI RENDA FIXA – GERAL - ART. 7º, IV, A	50%	0%	19,0%	40%
ETF - DEMAIS INDICADORES DE RF - ART. 7º, IV, B	50%	0%	0,0%	30%
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS - ART. 7º, V, B	20%	0%	0,0%	10%
CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - ART. 7º, VI, A	15%	0%	0,0%	5%
POUPANÇA - ART. 7º, VI, B	15%	0%	0,0%	0%
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR - ART. 7º, VII, A	10%	0%	0,0%	5%
FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" - ART. 7º, VII, B	15%	0%	5,0%	5%
FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - ART. 7º, VII, C	10%	0%	0,0%	5%
<b>ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	<b>40%</b>	<b>0%</b>	<b>40,0%</b>	<b>40%</b>
FI DE AÇÕES - ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, A	40%	0%	0,5%	15%
ETF - ÍNDICE DE AÇÕES (C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, B	40%	0%	0,5%	10%
FI DE AÇÕES – GERAL - ART. 8º, II, A	30%	0%	27,5%	30%
ETF - DEMAIS ÍNDICES DE AÇÕES - ART. 8º, II, B	30%	0%	0,0%	10%
FI MULTIMERCADO – ABERTO - ART. 8º, III	10%	0%	5,5%	10%
FI EM PARTICIPAÇÕES - ART. 8º, IV, A	5%	0%	5,0%	5%
FI IMOBILIÁRIOS - ART. 8º, IV, B	10%	0%	1,0%	5%
FI “AÇÕES - MERCADO DE ACESSO” - ART. 8º, IV, C	5%	0%	0,0%	5%
<b>ARTIGO 9º - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>	<b>10,0%</b>	<b>10%</b>
FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA - ART. 9º-A, I	10%	0%	0,0%	10%
FI - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - ART. 9º-A, II	10%	0%	6,0%	10%
FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1 - ART. 9º-A, III	10%	0%	4,0%	10%

7.2. A Estratégia Alvo do NAVEGANTESPREV está alinhada com a expectativa de um ambiente de muitas incertezas, em decorrência das agendas políticas e econômicas que encontram cada vez mais dificuldades de serem apreciadas. Somado a outros fatores, tais como o baixo nível de atividade e a inflação abaixo da meta, acabam refletindo a nova realidade das taxas de juros no país. É claro que não se leva em conta nessas afirmações cenários de altíssimo stress (internos ou externos) como o ocorrido com o surgimento do COVID-19 ou deterioração dos fundamentos macroeconômicos do país. Para o ano de 2021, uma combinação de taxa de juro “baixa”, inflação ainda sob controle, certamente levarão o RPPS a assumir mais risco de mercado e, eventualmente, de crédito se houverem opções para isso.

7.3. O total aplicado em cada inciso e alínea deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

ENQUADRAMENTO	LIMITE SOMATÓRIO
ART. 7º, III, A ART. 7º, III, B	70%
ART. 7º, IV A ART. 7º, IV B	50%
ART. 7º, VI A ART. 7º, VI B	15%
ART. 8º	40%
ART. 9º	10%

## **8. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS**

8.1. A seleção dos produtos para avaliação no Comitê de Investimento é de competência da Diretoria do NAVEGANTESPREV. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgadas pela Secretaria da Previdência. Ainda, deverão ser observados os itens abaixo:

8.1.1. O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- A. Análise das medidas de risco;
- B. Análise dos índices de performance;
- C. Análise de índices de eficiência;

- D. Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- E. Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- F. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC. As informações servirão de apoio à decisão acerca das alocações por parte do Comitê de Investimento.
- G. Enquadramento.

8.2. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

## **9. GESTÃO DE RISCO**

9.1. O **NAVEGANTESPREV** atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

### **9.1.1. RISCO DE MERCADO**

- A. **Volatilidade Anualizada**: é o Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.
- B. **Value at Risk - VaR**: sintetiza a maior perda esperada para a carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

- C. O controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MÁXIMO	
VOL	9%
VAR	12%

**9.1.2. RISCO DE CRÉDITO**

- A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- B. Em relação aos investimentos enquadrados no Art. 7º, VII, “a” - FIDC - Cota sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

**9.1.3. RISCO DE LIQUIDEZ**

- A. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 30% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

**9.1.4. STRESS TEST**

- A. Buscando complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test* para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

**10. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO**

- 10.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar

as medidas de desempenho. O **NAVEGANTESPREV** fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

- 10.1.1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.
- 10.1.2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
- 10.1.3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
- 10.1.4. Treynor - Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

## **11. PLANO DE CONTINGÊNCIA**

11.1. O **NAVEGANTESPREV** estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

- 11.1.1. No caso de ajuste dos percentuais de investimentos da carteira devido ao desenquadramento passivo deverá ser realizado com cuidado e respeitando a característica e cenário em que o fundo desenquadrado passivamente se encontra para que seja evitado resgate/penalização de um fundo com boa performance no período. Evitar resgate automático.
- 11.1.2. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido nos itens 5 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento e 6 – Vedações e Recomendações, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
- 11.1.3. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a

exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

11.1.4. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 3 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve, também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos/econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

## **12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

12.1. O **NAVEGANTESPREV** busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados.

12.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

## **13. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

13.1. Seguindo o artigo 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, serão adotados como base os 3 modelos de Termo de Análise de Credenciamento, preenchidos através de avaliação do Questionário *Due Diligence* da ANBIMA (QDD Anbima).

## **14. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS**

14.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos - independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo. Ainda em relação à composição das carteiras, mensalmente, as instituições credenciadas remeterão ao RPPS arquivo no formato XML para que o risco da carteira possa ser apurado.

## **15. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1. Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

## **16. CENÁRIO ECONÔMICO**

### **16.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO**

16.1.1. ESTADOS UNIDOS – O ano de 2020 trouxe prejuízos para a economia dos Estados Unidos, tendo como principal fator a pandemia, que afetou negativamente a economia do mundo inteiro. O país começou o ano em um bom ritmo de crescimento, apesar da leve desaceleração que vinha sendo observada nos anos anteriores. Dados econômicos apontavam para um bom desempenho na economia do país, com o desemprego chegando a seu menor nível em 50 anos, a uma taxa de 3,5%. No entanto, com a chegada da pandemia, o cenário piorou e o PIB do país sofreu quedas bruscas. 2020 também trouxe uma melhora para sua relação com a China, principalmente depois da assinatura da primeira parte do acordo comercial já em janeiro. Entretanto, as tensões entre os dois países voltaram a crescer ao longo do ano e, embora o acordo continue de pé, as negociações para as futuras fases não tiveram um progresso aparente e devem se estender ao longo do próximo ano, continuando assim no radar dos investidores. Para a economia estadunidense, 2021 deve ser um ano de recuperação, com a continuidade da

retomada da atividade econômica tomando mais força depois que uma vacina passe a estar disponível para a população. Independentemente do resultado das eleições que ocorrem no fim deste ano, o presidente eleito pegará uma economia que ainda sofre alguns efeitos da pandemia e provavelmente formulará políticas econômicas que auxiliem nessa retomada do país e estimulem os seus mercados. A expectativa é que em 2021 o Produto Interno Bruto (PIB) estadunidense compense parcialmente a queda de 3% que deve ser registrada em 2020. Além disso, o Federal Reserve, banco central do país, deve manter suas taxas de juros próximas a zero durante o ano todo, de forma a continuar estimulando a economia local.

16.1.2. ZONA DO EURO – O continente europeu, já caracterizado por uma trajetória de baixo crescimento econômico, foi um dos ambientes mais afetados pela pandemia, durante o ano de 2020. Diversos países tiveram que fechar completamente as suas economias nos meses de março e abril, o que resultou em uma queda significativa para a atividade econômica da região. Depois de um período de melhora, a segunda onda da covid-19 voltou a ameaçar os países do continente, que em setembro tiveram que voltar a aplicar medidas de distanciamento social. Com isso, a Europa deve entrar em 2021 com uma economia ainda abatida e fortemente afetada pela pandemia, e terá uma recuperação econômica ao longo do ano um pouco mais gradual. Caso haja uma maior dificuldade de reaquecer a economia, são esperadas novas medidas de estímulos do Banco Central Europeu, que também deve manter seus juros zerados, para que a região consiga se recuperar melhor dos impactos da pandemia. As retomadas das economias locais também devem ser desiguais, com países que sofreram mais com a pandemia, ou que já vinham com uma economia mais fraca anteriormente, apresentando maior dificuldade para recuperar suas atividades. O processo de separação entre o Reino Unido e a União Europeia deve ser resolvido ainda em 2020, fazendo com que não tenha muito impacto no cenário da zona do euro no ano que vem. Para a economia da região como um todo, é esperado que o PIB em 2021 apresente um bom crescimento, porém sem compensar a queda de 8,7% esperada para este ano.

16.1.3. CHINA - O primeiro país a sentir os efeitos do coronavírus que se espalhou ao redor do mundo em 2020 deve ser um dos poucos com crescimento positivo nesse ano. Apesar de também ter sofrido quedas bruscas em sua atividade devido às políticas de combate ao contágio pela covid-

19, a China conseguiu se recuperar de maneira relativamente rápida através dos pesados estímulos do governo à indústria, que acabou derivando para o resto da economia. O PIB chinês deve apresentar crescimento de 1,9% em 2020 e fechar o ano de 2021 com crescimento significativo, graças ao reaquecimento tanto de sua economia como as de seus parceiros comerciais. Além disso, o governo deve manter um padrão constante de estímulos sobre a economia.

## **16.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO**

**16.2.1. BRASIL** – O ano de 2020 foi extremamente atribulado na economia brasileira. Seja pelos constantes embates no ambiente político entre Executivo e Legislativo, seja pelo choque resultante da pandemia global e incerteza gerada sobre como lidar com a crise, 2020 foi um ano bastante volátil, com óbvios reflexos nos mercados financeiros. Ao longo do ano, a pandemia causou grandes perdas na economia brasileira, sobretudo pelo choque de oferta derivado do fechamento da atividade econômica do país durante os meses de março a maio.

A partir de junho, a economia passou a se recuperar de maneira surpreendente, principalmente graças ao auxílio emergencial de R\$ 600 distribuído até agosto, que manteve o nível de consumo das famílias em patamar superior ao observado nos primeiros meses de 2020. As demais atividades, no entanto, ainda sofrem um pouco mais, em especial o setor de serviços, que até agosto ainda se encontrava 10% abaixo do nível observado em agosto de 2019. A preocupação agora é que a atividade volte a sofrer um pouco mais com o fim do auxílio emergencial a partir de janeiro de 2021, e assim tenha mais dificuldade para se recuperar. Um dos motivos para isso ocorrer é encontrado no mercado de trabalho, cuja deterioração foi significativa ao longo de 2020.

A taxa de desemprego deve permanecer elevada em 2021, sem maiores sinais de redução. É importante lembrar que o crescimento do PIB esperado para 2021 deve apenas suavizar os efeitos da queda observada em 2020, mas ainda sem compensar as perdas em termos de produto ocorridas, especialmente em 2015 e 2016. É esperado que o produto interno bruto tenha variação negativa em torno de 5% em 2020, e um crescimento aproximado de 3,0% para

2021, o que não será suficiente para que retornemos ao ponto inicial observado em janeiro de 2020.

Em 2021 o principal desafio na economia brasileira será no ambiente fiscal. O governo precisa encontrar um equilíbrio entre a gestão da pandemia e da economia. É importante que medidas de estímulo pontuais, especialmente para os mais necessitados, sejam endereçadas pelo governo, mas ao mesmo tempo ele precisa frear o crescimento das despesas, visto que existem dúvidas sobre a sustentabilidade da trajetória da dívida pública. Do ponto de vista fiscal, o Brasil deve terminar o ano com uma dívida bruta equivalente a quase 100% do PIB, tendo assim uma das maiores relações dívida-PIB entre seus pares emergentes. Com isso, as reformas tributária e administrativa, que tiveram pouco ou quase nenhum progresso neste ano, continuarão sendo um importante ponto de atenção ao longo do próximo. É bastante provável que o governo recorra a uma combinação entre um corte tímido de gastos, algum nível de desvinculação orçamentária, e um forte aumento de impostos sobre serviços, para que possa sinalizar um ambiente fiscal mais estável.

Sendo assim, o Brasil entra em 2021 com um cenário fiscal bastante conturbado e com riscos elevados, que deverão ser importantes pontos de atenção e possível estresse para os mercados durante o ano.

Já a inflação deve continuar baixa em 2021, principalmente se a atividade continuar fraca ao longo do ano. Espera-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) termine 2020 próximo do piso da meta de inflação, atualmente em 2,5%, com uma leve aceleração causada pelo aumento no preço dos alimentos, e que continue abaixo do centro da meta, que será de 3,75%, no ano seguinte. Assim, a expectativa é de que o Banco Central (BC) mantenha a taxa Selic em 2% pelo menos no início do ano, com peso maior do cenário fiscal em suas decisões posteriores, podendo haver aumento nos juros caso ele se deteriore ainda mais.

Um ponto positivo deverá ser a manutenção de taxas de juros ao redor do mundo em níveis baixos. Não há ambiente para normalização da política monetária. Este ponto fornece mais graus de liberdade ao Banco Central do Brasil para que decida sobre o nível da taxa Selic sem a pressão de um movimento de alta das taxas de juros externas. Além disso, a retomada das

economias dos principais parceiros comerciais do Brasil, como China, Europa e Estados Unidos, deve trazer efeitos positivos para a nossa atividade econômica durante o ano que vem. Entretanto, como comentamos anteriormente, permanece elevado o risco fiscal, o qual deverá ser acompanhado com atenção ao longo do ano.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2021, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.
- 17.2. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. A Política de Investimentos do **NAVEGANTESPREV** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 07 de dezembro de 2020, Ata nº 18/2020.

**ANEXO I. LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO**

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
Aaa.br	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
Aa	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
Baa	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
Ba	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
Caa	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
Ca	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD DD D	INADIMPLENTE DEFAULT.